



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.



Osasco, 09 de dezembro de 2021.

Convocação Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna pública a reunião extraordinária que será realizada no dia **13 de dezembro de 2021** no **Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires – CEFOR**, endereço: **Av. Mal. Rondon, 263 – Centro – Osasco**, às **9hs primeira chamada e 9hs:10 segunda chamada**, com **Pauta única: Emenda Parlamentar**

Terezinha Vitorino

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

202103014786 folha 8 de 8

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARABA PAULISTA – COOMAPA
CNPJ: 42.638.867/0001-17

460

A
Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria de Educação
Comissão de Licitação
Chamada Pública 001/2021

Recurso

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARABA PAULISTA – COOMAPA, CNPJ: 42.638.867/0001-17, GLEBA ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DO PRATA – S/N. CEP 19.430-000 – MARABÁ PAULISTA – SP, coomapamaraba@gmail.com, neste ato representado por seu presidente Alécio Macedo da Silva, CPF 283.701.008-13, solicito habilitação e reclassificação nos itens mandioca pré cozida descascada e brócolis congelado, visto que a única organização classificada não faz parte dos municípios que compõe a tabela do IBGE de municípios limítrofes ou regiões imediata.

Alécio Macedo da Silva
Alécio Macedo da Silva
CPF 283.701.008-13
Presidente COOMAPA

Departamento de Alimentação Escolar
01 DEZ. 2021
Hora 15:24
Ass. <i>[Assinatura]</i>

Marabá Paulista SP, 30/11/2021.

GLEBA ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DO PRATA – S/N. CEP 19.430-000 – MARABÁ
PAULISTA – SP.
coomapamaraba@gmail.com

202103014786 folha 8 de 8

461

**RECURSO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

At. – Comissão de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

Carlos Roberto Ribeiro, portador do RG nº 367.690.69 SSP/SP e do CPF nº 390.998.571-87, representante legal do Grupo Formal Cooperativa Agropecuária Dourados, nos termos do Estatuto Social, CNPJ: 20.475.773/0001-31, DAP Jurídica nº SDW2047577300013006200351, Endereço: Núcleo Comunitário – Agrovila Dourados – P.A Dandara, CEP: 16.370-000 Promissão – SP, e-mail: cooperdourados@gmail.com, Contato: (14) 99622-3196, no uso de suas atribuições legais, POR MEIO DESTESOLICITA HABILITAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO NO ITEM MANDIOCA PRE COZIDA DESCASCADA, VISTO QUE A COOPERATIVA QUE FOI HABILITADA NÃO CONSTA NA TABELA DO IBGE COMO DA REGIÃO LIMITROFE.

Por ser verdade assina a presente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CR Ribeiro", is written over the typed name.

Carlos Roberto Ribeiro
PRESIDENTE COOPERATIVA DOURADOS
RG nº 367.690.69 SSP/SP
CPF nº 390.998.571-87

Promissão SP, 30/11/2021.

Departamento de
Alimentação Escolar

01 DEZ. 2021

Hora 15:24

Ass.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana", is written over the typed name.

Cooperativa Agropecuária Dourados – CNPJ: 20.475.773/0001-31 – Endereço: Núcleo Comunitário – Agrovila Dourados – P.A Dandara – CEP: 16.370-000 – Promissão – SP – e-mail: cooperdourados@gmail.com – Contato: (14) 99622-3196

202103014786 folha 8 de 8

462

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE
PRESIDENTE VENCESLAU
ÁGUA BELA

RECURSO
CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRESIDENTE VENCESLAU – ÁGUA BELA, CNPJ 41.433.944/0001-30, pelo presente, APRESENTA recurso quanto a não habilitação e pede reclassificação nos itens mandioca descascada pré cozida e brócolis congelado visto que a cooperativa ora classificada não faz parte dos municípios que constam na tabela do IBGE e usada como referência pelo FNDE, como critério de classificação em relação a agrupamentos regionais.

SEM MAIS E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE

FIRMAMOS ABAIXO

PRESIDENTE VENCESLAU SP, 28/11/2021.

Maria Aparecida Ferreira
MARIA APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE COOP. ÁGUA BELA
CPF 017.087.458-31

Departamento de
Alimentação Escolar

01 DEZ. 2021

Hora 15:24

Ass. *ane*

7
COOP

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PRESIDENTE VENCESLAU
ÁGUA BELA
CNPJ 41.433.944/0001-30
EMAIL: COOPAGUABELA@GMAIL.COM

202103014786 folha 8 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Papel para informação rubricado como folha nº 463 do
Chamamento Público 01/2021, PA nº 1054/2021.

À PGM
Prezada Douta Procuradora,

Encaminho-lhe os autos, para parecer mediante Recursos protocolados neste
Departamento acostado às folhas 460, 461 e 462.

Tendo em vista que a Comissão Avaliadora havia inabilitado conforme Ata da Sessão
de Abertura, acostadas as folhas 169 às 172, sendo assim, mediante recurso essa
Comissão reavaliou e o considera legítimo.

Osasco, 01 de dezembro de 2021.

Andréa de A. Leandro dos Santos

Diretor de Alimentação e Nutrição Escolar-RT

Gisele Monique dos Santos

Nutricionista

Maria Aparecida Venturelli

Nutricionista

Rosi Andreysuk

Nutricionista

202103014786 folha 8 de 8

p. 466

Processo Administrativo nº. 001.054/2021.

À PGM – Procuradoria Consultiva
Senhora Procuradora Chefe

ASSUNTO: Chamamento Público. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Lei federal nº. 11.947/2009. Sessão Pública realizada. Quatro Cooperativas habilitadas sendo uma em parte e duas inabilitadas. Recurso. Procedência.
INTERESSADA: Secretaria de Educação.

Trata-se da Chamada Pública nº. 01/2021 publicada no Portal da Transparência aos 05/11/2021, cuja Sessão Pública foi marcada para o dia 25 daquele mesmo mês às 10hs.

Como se observa na ATA DA SESSÃO PÚBLICA acostada nas fls. 169/172, 6(seis) Cooperativas participaram da disputa com os respectivos representantes legais. Ao final, 4(quatro) foram habilitadas e inabilitadas (em parte) nos respectivos itens e aberto prazo para complementar documentos e 2(duas) inabilitadas.

Foi interposto recurso pelas concorrentes uma inabilitada em parte e outras duas totalmente inabilitadas como se observa nas fls. 459/462, sendo que em 3(três) recursos apresentados pelas Cooperativas COOMAPA, DOURADOS e ÁGUA BELA, o argumento foi de que as Cooperativas habilitadas "não faz parte dos municípios que constam na tabela do IBGE e usada como referência pelo FNDE, como critério de classificação em relação a agrupamentos regionais".

A Comissão Avaliadora dos Processos do Departamento de Alimentação Escolar, instituída pela Portaria nº. 041/2021, de 31/08/2021, em análise aos recursos interpostos, assim decidiu:

"(...)

Tendo em vista que a Comissão Avaliadora havia inabilitado conforme Ata da Sessão de Abertura, acostadas as folhas 169 à 172, sendo assim, mediante recurso essa Comissão reavaliou e o considera legítimo".

Esse é o relatório. Analisemos.

202103014786 folha 8 de 8

Embora se trate de um Chamamento Público, não se pode perder de vista as regras da Lei federal nº. 8.666/93, cujo art. 3º, § 1º prevê:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1º É vedado aos agentes públicos:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas**, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ... (destacamos).

A ampliação da disputa entre os interessados deve ser sempre buscada pela Administração desde que não seja comprometido seu interesse, finalidade e segurança na futura contratação.

Não é outro o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Da mesma maneira, o argumento na direção de que a opção pela permissão de participação de empresas consorciadas, ou pela subcontratação de parte dos serviços é discricionária da Administração igualmente não socorre o recorrente, e esbarra nos preceitos contidos no Art. 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, que dispõe que um dos objetivos da licitação é garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo **vedada a inclusão de quaisquer cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame**. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES, TRIBUNAL PLENO GCCCM SESSÃO DE 18 / 07 / 2018 ITEM Nº 026 PROCESSO: TC-4721/026/10, destaque no texto).

Em assim sendo, tendo a Comissão Avaliadora decidido pela legitimidade dos recursos interpostos *esses deverão ser julgados procedentes*, declarando habilitadas as Cooperativas anteriormente afastadas da competição em parte, ou totalmente.

É esse o entendimento que submetemos ao elevado crivo de Vossa Senhoria, sob censura.

Osasco, 3 de dezembro de 2021.

Nilza da Silva
procuradora

- CONSULTIVO
RECEBIDO

06/12/2021

servidor: *Celso*

SECRETARIA DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 257, de 09 de dezembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Extraordinária Nº 214, realizada de maneira híbrida, presencial e virtualmente, no dia 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

- Posse da Conselheira Sra. Maria Rita Bispo dos Santos, em substituição a Conselheira Inês Vicentini Cesani, do Segmento Usuário/Associações.
- Votação da 308ª Ata Ordinária.
- Indicação para o Chamamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e Formação da Comissão Organizadora.
 - *Teresinha Pereira e Silva (Usuário)*
 - *Marinauva de Melo Silva (Usuário)*
 - *Paulo Sergio Marcelino (Usuário)*
 - *Josmar Rocha de Oliveira (Usuário)*
 - *Fernanda de Jesus Ligeiro Braga (Servidor)*
 - *Rodolfo Luis Almeida Maia (Servidor)*
 - *Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade (Governo)*
 - *Suzete Souza Franco (Governo)*
- Novo modelo de financiamento Previne - Brasil - Dr. Fernando Machado Oliveira.
- Informes.
- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 308 de 18 de novembro de 2021.**

ATA TRECENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezesseis minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência da Sra. Teresinha Pereira e Silva, de maneira híbrida, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. **1º Ponto de Pauta:** A Presidente cumprimentou a todos e esclareceu que o Sr. Alexandre de Almeida dos Santos, pediu desligamento do CMS por motivos de tratamento de saúde e que na convocação consta que seria dado posse à Sra. Inês Vicentini Cesani, porém ela entrou em contato com o CMS, comunicando que por motivos de saúde na família, não tem condições de assumir a titularidade e, em função disso, solicitou seu desligamento do CMS, assim a posse foi dada ao próximo suplente Sr. José Luis Intrieri, do Segmento Usuário/Associações, em substituição ao conselheiro Sr. Alexandre de Almeida dos Santos. **2º Ponto de Pauta:** A Presidente perguntou se todos leram as atas que foram enviadas por e-mail com as correções encaminhadas ao CMS e se alguém tem alguma objeção quanto a aprovação, como ninguém fez nenhuma observação, as mesmas **foram colocadas em votação e as Atas, extraordinária nº 213 e ordinária nº 307 foram aprovadas por unanimidade.** **3º Ponto de Pauta: Prestação de Contas do CEREST.** A Presidente agradeceu a presença dos representantes da Instituição e solicitou ao diretor do CEREST- Osasco e Região, Sr. Felipe Paschoal Pracanica, que começasse sua apresentação de prestação de contas. O mesmo fez um detalhamento do material apresentado em slides, explicando qual é o papel e os objetivos do CEREST, em relação à saúde do trabalhador no que diz respeito a promoção, prevenção, recuperação e também o grau de abrangência de atendimento da Instituição e o número e a qualificação dos profissionais que atuam nas ações da mesma, bem como a legislação que ampara as ações do CEREST, o organograma de organização. Destacou que os CERESTs são divididos por letras a, b e c, e que o CEREST de Osasco se enquadra na letra C, em razão do número de habitantes da área atendida e número



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



de profissionais necessários para este fim. Falou também, dos objetivos gerais do CEREST em relação à saúde do trabalhador, com vistas à articulação e integração de todos os equipamentos de saúde da Macrorregião, bem como na promoção, prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores. Justificou as dificuldades para prestar contas do exercício de 2019-2020 e mostrou as ações daqueles anos. Exemplificou algumas ações realizadas em parceria com a Vigilância Sanitária, mas em função da Pandemia de Covid-19 essas mesmas ações foram menores. O representante da entidade também prestou contas das atividades educativas em saúde do trabalhador, capacitações, palestras, reuniões técnicas que ao todo foram mais de 130 atividades nesse sentido. O representante do CEREST apresentou para o Colegiado do CMS, um cronograma de atividades que pretendem realizar no ano de 2022, como por exemplo: O CEREST vai à Escola, uma atividade voltada ao ensino médio, entre outras. Pontuou reuniões feitas junto aos órgãos de controle social e no caso no CMS, ela aconteceu antes da pandemia. Em seguida ele disse que o CEREST regional recebe 30 mil reais por mês do Ministério da Saúde - MS, para custeio e desenvolvimento das ações, como promoção, prevenção e recuperação desenvolvidas pelo CEREST, elencou também quais eram as situações em que os recursos financeiros do MS não podem ser utilizados. Ele explicou cronologicamente os números (verbas), utilizadas para pagamento de profissionais e também, para o pagamento de água, luz, telefone, locação de computadores, dispensadores e máscaras. O representante do CEREST, fez um histórico de financiamento desde quando começaram a receber essas verbas federais, que totalizaram cinco milhões e trezentos e quatro mil reais, e finalizou agradecendo. Em seguida a Presidente agradeceu a apresentação e perguntou se alguém do Pleno tem algum questionamento. O conselheiro Reinaldo da Silva Freitas, fez perguntas sobre salários e número dos trabalhadores, valores recebidos ao longo do tempo de atuação do CEREST, e pediu mais detalhadamente na prestação de contas. O conselheiro Josmar Rocha de Oliveira perguntou sobre como funciona a publicidade das ações no município e em outras cidades. O conselheiro Rodolfo Luis Almeida Maia, fala do tipo de contrato de trabalho, relação entre a apresentação da prestação de contas e a prática no dia-a-dia em relação ao que foi apresentado na reunião de prestação de contas financiamento, bom uso da verba, controle social interno, maior detalhamento dos números apresentados, bem como seus respectivos documentos comprobatórios. O conselheiro Paulo Sergio Marcelino, alertou sobre necessidade de estreitar a relação do CEREST com o novo Plano Municipal de Saúde. A presidente Teresinha Pereira e Silva indagou sobre as formas e critérios de contratação dos profissionais do CEREST, como e onde os trabalhadores acessam os serviços do CEREST, inclusive a condução dos casos de denúncias. A conselheira Edna Brasil fez algumas observações sobre convites e participação de conselheiros de saúde no CEREST e que sempre foram chamados para reuniões da Entidade e que o CMS já realizou reuniões lá. O conselheiro Osvaldo Cruz disse que não pode participar das reuniões do CEREST em razão do seu problema de saúde e a pandemia de Covid-19. A conselheira Fernanda Braga disse que é necessário divulgar mais o trabalho realizado no CEREST e também perguntou como funciona o atendimento do CEREST. O representante regional do CEREST Sr. João Góis fez um balanço sobre a atuação do CEREST na região e agradeceu a acolhida do CMS no trato da questão da saúde dos trabalhadores. O representante da Entidade respondeu aos questionamentos e se prontificou a trazer informações mais detalhadas a fim de atender aos questionamentos do Pleno para complementar o material de apresentação. O conselheiro Paulo Marcelino, propôs uma nova reunião para aprovação de contas e pediu para colocar em votação. A Presidente colocou em votação e (7) sete conselheiros votaram a favor e (7) sete votaram contra para uma nova reunião e diante do empate a Presidente perguntou aos representantes do CEREST se eles preferem a votação naquela mesma reunião ou preferem uma nova prestação de contas e o CEREST, preferiu que já aconteça naquela reunião em andamento e sendo assim, a Presidente colocou em votação a apresentação da Prestação de Contas do CEREST e a mesma foi **aprovada, por 12 votos SIM e 2 votos NÃO**. Votaram **SIM**: Giovana, Arnaldo, Edna, Thiago, Marinalva, Osvaldo, Paulo Orestes, Reinaldo, Paulo Marcelino, Fernanda, Teresa. Votaram: **NÃO**: Josmar e Osvaldo. Passamos para o **4º Ponto de Pauta: Parceria entre o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Saúde**. A Presidente perguntou se havia algum representante do Conselho Municipal de Educação - CME na reunião e como não havia, o conselheiro Josmar, pediu uma questão de ordem e sugeriu uma convocação para nova reunião, após debates do Pleno sobre o tema e em razão da ausência de representantes do CME ficou para próxima reunião desde que o Conselho de Educação demonstre interesse na parceria e envie representante. Passamos para o **5º Ponto de Pauta: Credenciamento da Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC no CMS**. A Presidente passa a palavra para a Sra. Rosana Rossato que agradeceu a oportunidade fez uma apresentação sintetizada da história de luta na cidade para as questões ligadas ao Autismo e suas especificidades, do corpo profissional, acolhimentos das demandas, projetos futuros como um centro de referência, complexidades, financiamento



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



dos custos, parcerias, possibilidades e desafios para manutenção, bem como seu modelo e local de atendimento aos pacientes com autismo no município. Em seguida a Presidente do CMS, abriu para perguntas aos conselheiros e ela mesma disse que foi feita uma visita com os conselheiros Paulo Marcelino e a conselheira Edna Brasil ao terreno onde será construído a novo prédio da Entidade. O conselheiro Paulo Marcelino reiterou a fala da Presidente e fez uma retrospectiva sobre a luta pela causa dos autistas dos membros da ABRAAC. O conselheiro Josmar lembrou da decepção que tiveram em uma das visitas e a entidade estava fechada, mas disse que ficou bastante feliz pelo trabalho desenvolvido atualmente pela ABRAAC e disse que ficará atento aos trabalhos da Entidade. O conselheiro Reinaldo parabenizou os trabalhos da ABRAAC e disse que todos deveriam apoiar essa causa. O conselheiro Rodolfo parabenizou a apresentação e perguntou sobre como funciona a relação da Entidade com os familiares, com a rede de saúde e também com a rede de educação da Cidade. A conselheira Fernanda, perguntou como a Entidade pretende trabalhar com a nova estrutura, bem como a relação com outras instituições ligadas ao tema. A conselheira Marinauva levantou as dificuldades da Inclusão na rede de ensino, tanto dos alunos e familiares. Em seguida a Presidente pediu para a representante da Entidade fosse breve nas respostas, A Sra. Rosana respondeu às perguntas dos conselheiros e em seguida a Presidente colocou em votação o credenciamento da **Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC, foi aprovada por unanimidade** pelos titulares presentes na reunião por **quatorze (14) votos SIM**. Votaram **SIM**: Giovana, Josmar, Arnaldo, Edna Brasil, Thiago, Marinauva, Osvaldo, Paulo Orestes, Reinaldo, Rodolfo, Paulo Marcelino, Teresinha, Fernanda e Maria do Rosário (Rosa). Passamos para o **6º Ponto de Pauta**: Participação Presencial dos Conselheiros Titulares nas Reuniões do Conselho Municipal. A Presidente passou a palavra ao proponente da pauta, o conselheiro Rudymar Michel, que participou da reunião de maneira remota. A proposta do referido conselheiro é que só os conselheiros titulares presentes fisicamente teriam direito a voto, sendo que os demais online só acompanhariam a reunião. O conselheiro Reinaldo concordou justificando que 60% participam. A presidente Teresa, ponderou que ainda tinha dúvidas sobre a proposta colocada, pois entende que a participação pessoal é insubstituível, mas a participação online ajuda muito e que só precisa de ajustes nessa ferramenta, inclusive que o novo estatuto precisa estabelecer critérios para a participação online. A conselheira Giovana Cogo Rodrigues Andrade, também não estava certa se esse é o melhor caminho, por conta das facilidades que as reuniões com participação online têm, que todos já tomaram a vacina e que está na hora de tudo voltar à normalidade. O conselheiro Josmar concorda com a presidente, A conselheira Fernanda lembrou das dificuldades da participação online, mas entende que quem vota tem que estar presente. A conselheira Edna Brasil concorda com a proposta em que só os que estão presencialmente possam votar. O conselheiro Paulo Marcelino, não acha que deveria abrir da participação online, mas que precisa ajustar para melhorar esse modo de participação e sugeriu a compra de equipamentos para atualizar e integrar a participação. O conselheiro Rodolfo, levantou a questão das dificuldades que os trabalhadores têm no dia-a-dia e que são obstáculos à participação, que é necessário dar condições para participarem das reuniões, mas entende que dá para participar presencialmente e divulgar mais as reuniões do CMS. O conselheiro Osvaldo lembrou que até que era a favor das reuniões presenciais, mas mudou de ideia depois que ficou doente e percebeu a importância da participação online, mas que os conselheiros titulares devem participar presencialmente e lembrou dos avanços que a tecnologia 5G vai trazer. Em seguida a Presidente colocou em votação e por **unanimidade dos titulares presentes na reunião (15 votos)**. Votaram **SIM**: Giovana, Josmar, Arnaldo, Edna, Thiago, Marinauva, Osvaldo, Paulo Orestes, Reinaldo, Rodolfo, Paulo Marcelino, Teresinha, Fernanda, e Maria do Rosário (Rosa), Michel (“on-line”), foi **aprovado** que a partir de agora, todas as reuniões serão híbridas, porém, os Conselheiros titulares devem estar presencialmente na mesa para ter direito a voto. Passamos para o **7º Ponto de Pauta**: Adaptações das Diretrizes da 8ª Conferência para o Plano Municipal de Saúde 2022/2025. Devido a comissão da Conferência ainda não ter terminado as adaptações das diretrizes, a Presidente sugere que este ponto de pauta fique para a próxima reunião e o Pleno concorda. Assim, passamos para o **8º Ponto de Pauta**: Apresentação das medidas tomadas pelo GOAS. A presidente passou a palavra à Sra. Loraine que fez uma explanação sobre as mudanças solicitadas pelo CMS e se colocou à disposição para dúvidas. O conselheiro Michel disse que fez uma visita ao GOAS na condição de profissional de saúde do município para pedir informações sobre como proceder para encaminhar um paciente ao GOAS. O conselheiro Reinaldo agradeceu a presença do GOAS e lembrou que não pôde participar da visita e verificar as mudanças do espaço e seria imprudente colocar qualquer observação. A presidente Teresa colocou que é necessário realizar mais visitas no GOAS para melhorar a compreensão da atuação do GOAS, conselheiro Paulo Marcelino disse que sua visita ficou prejudicada em razão do fechamento do prédio de materiais recicláveis e se por um lado isso foi positivo, por outro foi uma perda, ter que fechar um espaço que poderia ser muito útil



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



para qualificação profissional dos acolhidos da Instituição. A conselheira Edna disse que as alterações feitas foram boas e que essas mudanças no GOAS devem continuar assim. A presidente Teresa acrescentou que a visita estava caminhando bem, entretanto, no final, o Sr. Oliver do GOAS, se dirigiu a ela e disse que aquele espaço (prédio da reciclagem) precisa funcionar por que é um espaço de arrecadação e em resposta, a presidente disse ao Sr. Oliver que não estava ali para fechar nada e que é obrigação do CMS fazer visita e depois o pleno do CMS é que decide e sugeriu que o GOAS faça um projeto detalhado e encaminhe ao CMS. O conselheiro Paulo Marcelino levantou a questão do documento do CAPS sobre a possibilidade de atendimento dos acolhidos do GOAS serem encaminhados ao CAPS, o conselheiro Rodolfo explicou como funciona o fluxo de atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e o porquê não há possibilidade de receber de uma só vez todos os acolhidos do GOAS, bem como, a falta de transporte do CAPS dificulta esse tipo de atendimento. Nesse momento o conselheiro Osvaldo pediu para se retirar da reunião. O conselheiro Rodolfo ainda perguntou sobre o enquadramento do GOAS no atendimento da Instituição para recebimento de recursos do Estado porque isso não está claro para ele. A conselheira Fernanda lembrou da Conferência Municipal de Saúde no que diz respeito ao acesso dos usuários e que o número de CAPS não está de acordo com as normas federais e mesmo assim esses CAPS têm que atender além das demandas rotineiras (portas abertas), tem que atender outras instituições da Cidade. A representante do GOAS respondeu todas as questões levantadas pelo Pleno. Em seguida a Presidente colocou em votação. Assim a **Apresentação da Medidas tomadas pelo GOAS foi aprovada por (10) dez votos. Votos SIM:** Giovana, Josmar, Arnaldo, Edna, Thiago, Marinauva, Osvaldo, Paulo Orestes, Maria do Rosário (Rosa) e Paulo Marcelino. Se abstiveram: Reinaldo, Teresa, Fernanda e Michel (“online”), **Votos NÃO:** Rodolfo. Passamos para o **9º Ponto de Pauta:** Informes, a Presidente explicou que no cronograma de reuniões que foi publicado, a reunião do mês de dezembro está para dia 23/12/2021 e sugere que seja antecipado para o dia 16/12/2021 mantendo o mesmo horário, pois o dia 23 não é uma boa data por ser muito perto de feriado e muitos podem querer viajar e com isso corre o risco de não dar quórum, coloca em votação e **o Pleno aprova por unanimidade que a 309ª reunião do CMS seja no dia 16/12/2021 às 09:00 horas.** A Presidente colocou em votação “se acata ou não” a sugestão da Procuradora Tania M. Lourenço Vesentini, para nova apreciação do Pleno do CMS, em relação a Qualificação da Organização Social de Saúde, Instituto Rosa Branca. **Votaram NÃO:** Giovana, Josmar, Edna, Thiago, Marinauva, Paulo Orestes, Reinaldo, Rodolfo, Paulo Marcelino, Teresinha, Fernanda, e Maria do Rosário (Rosa). **Votou SIM:** Arnaldo, e assim, **por doze (12) votos NÃO e um (01) voto SIM a sugestão de colocar a OS Instituto Rosa Branca em votação novamente é reprovada.** Conteúdo do Chat desta reunião: **10:56:14. De iPhone de Rudymar:** Sem som. **10:57:27 De Conselho Municipal de Saúde de Osasco:** está ouvindo agora? **11:17:50. De iPhone de Rudymar:** Para a pauta de prestação de contas já votaram? **11:19:39 De Andrea Deyah:** sim estou com som. **11:20:26. De iPhone de Rudymar:** Sim. **11:25:43 De Andrea Deyah:** voltou. **12:14:48. De iPhone de Rudymar:** Neste caso do GOAS, eu me abstenho. **12:36:16. De iPhone de Rudymar:** Ok. Obrigado. Dia 16, ok. Às treze horas e doze minutos, 13:12hs, A **Presidente Teresinha Pereira e Silva,** agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Paulo Sergio Marcelino,** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes física e virtualmente na reunião:

Marinauva de Melo Silva

Paulo Orestes Almeida
Reinaldo da Silva Freitas
Edna Maria Brasil
Osvaldo Cruz
Paulo Sergio Marcelino
Josmar Rocha de Oliveira
Giovanna A. S. Cogo Rodrigues Andrade
Rodolfo Luis Almeida Maia
Fernanda de Jesus Ligeiro Braga
Arnaldo Luiz Barboza
Thiago Caetano dos Santos
Maria do Rosário Dias da Silva Duarte (Rosa)
Rudymar Michel – (“online”)
José Luis Intrieri – (“online”)



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Teresinha Pereira e Silva
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 257, de 09 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde